



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

LEI Nº 894/2022,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via desta no "Placar" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 894 de 09/09/2022
Corrego do Ouro-GO, 09/09/2022 Horas: 16:00

Responsável pela publicação

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 869/2021, de 21 de dezembro de 2021, um **crédito adicional** de natureza **suplementar** no montante de **RS 84.191,66 (Oitenta e quatro mil cento e noventa e um reais e e sessenta e seis centavos)**, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade: 05 – SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub-função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 1232 – GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL			
Ação: 2.017 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUN. ANA MORATO			
Sup.	Natureza da Despesa:		
	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	RS	84.191,66
Fontes de Recursos			
137.000 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados			
101.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64.


Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Admin. 2021/2024
CÓRREGO DO OURO-GO




**PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura de crédito, conforme consignado nas fontes de recursos indicadas na dotação orçamentária classificada na forma do art. 1º.

Art. 3º - Fica autorizado o Setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA-Plano Plurianual 2022-2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrego do Ouro, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de SETEMBRO de 2022.


MURILO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Mun. 2021/2024
CORREGO DO OURO-GO